



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 414/83

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1984.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A receita do Município de Viçosa, para o exercício de 1984, é estimada em Cr\$ 2.310.600,000,00 (Dois bilhões, trezentos e dez milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo incluso no total referido os recursos próprios da Administração indireta.

Art. 2.º - A receita do Município de Viçosa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento, em Cr\$ 1.000,00:

RECEITA CORRENTE

| | | |
|---------------------------------|--------------------|----------------|
| Receita Tributária | Cr\$ 677.900 | |
| Receita Patrimonial | Cr\$ 568 | |
| Transferência Corrente | Cr\$ 344.532 | |
| Outras Receitas Correntes | <u>Cr\$ 32.000</u> | Cr\$ 1.055.000 |

RECEITA DE CAPITAL

| | | |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| Operação de Crédito | Cr\$ 40.000 | |
| Alienação de Bens | Cr\$ 8.000 | |
| Transferência de Capital | <u>Cr\$ 787.600</u> | <u>Cr\$ 835.600</u> |
| TOTAL.... | | Cr\$ 1.890.600 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo Água e Esgoto

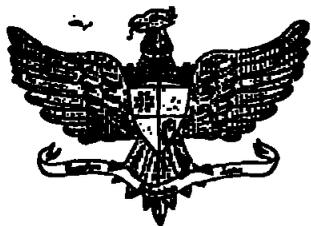
| |
|--------------|
| Cr\$ 420.000 |
|--------------|

TOTAL GERAL DA RECEITA

| |
|----------------|
| Cr\$ 2.310.600 |
|----------------|

Art. 3.º A despesa, para o exercício de 1984, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação seguinte em Cr\$ 1.000,00.

AK



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1. LEGISLATIVO

1.1- Corpo Legislativo Cr\$ 12.260

1.2- Gabinete e Secretaria da Câmara 14.550

2. EXECUTIVO

2.1- Gabinete 48.000

2.2- Assessoria de Planejamento 4.500

2.3- Assessoria Jurídica 2.500

2.4- Secretaria Geral 15.500

2.5- Departamento de Administração 187.780

2.6- Departamento de Assuntos Sociais 396.834

2.7- Departamento de Projetos, Obras e Serv. Públicos 1.146.010

2.8- Encargos Gerais do Município 62.666 Cr\$ 1.890.600

Administração Indireta

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 420.000

TOTAL GERAL DA DESPESA Cr\$ 2.310.600

Art. 4.^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

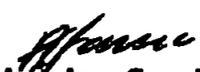
a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1/69.

b) Abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 43, § 1.^o da Lei n.º 4.320;

c) Anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 5.^o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dezoito (18) de novembro de 1983


José Américo Garcia

Prefeito Municipal

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 01/11/83)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.